



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
31/03/2022 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 069/2022,
De 31 de março de 2022.

***“Regulamentação de despesas
para a Cavalgada da Paz”.***

MAHER JABER MAHMUD Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Regular as despesas para a **“Cavalgada da Paz”**, e autorizar aplicação de recursos financeiros necessários à realização do evento, nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2022, limitado ao valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme o normatizado na Lei Municipal nº 2.059/22, de 08 de março de 2022.

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior a responsabilidade de execução do evento.

Art. 3º - As despesas autorizadas em Lei e regulamentadas por este Decreto correrão por conta da dotação abaixo especificada.

Órgão: 10/Unidade 01:

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.30
Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 31 de março de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.